



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 02/2024.

“Autoriza o Executivo Municipal a Criar Função de Confiança na Organização Geral da Administração Municipal de Natércia (MG) e Dá Outras Providencias”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DE SEUS REPRESENTANTES ELEITOS, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS, COM FUNDAMENTO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA, PROMULGA E PUBLICA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Criar Função de Confiança de FC-1 a FC-4, nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 059 de 27 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único – Fica alterado o Anexo III da Lei Complementar nº 059 de 27 de janeiro de 2023 que passa a vigorar com os valores e quantitativos previstos no Anexo I da presente lei.

Art. 2º - O caput do artigo 18 da Lei Complementar nº 59, de 27 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18 – As Funções de Confiança, exercidas exclusivamente por servidores detentores de cargo de provimento efetivo, escalonadas de FC-1 a FC-4, com valores e quantitativos previstos no anexo III, destinam-se a atividades específicas, que se diferenciam e/ou são acrescidas às atribuições inerentes aos cargos efetivos, quanto à natureza e ao nível de responsabilidade e complexidade, para ocupação em caráter transitório, reservadas às atribuições de direção, chefia e assessoramento, observado o seguinte:

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei Municipal correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga disposições em contrário.

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000

Email: camara_natercia@hotmail.com

Tel: (0XX35) 3456-1582/3456-1672

Site: www.natercia.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2024.

Fabiana Aparecida dos Reis Borelli - Presidente

José Messias Jonas - Vice-Presidente

Érik Adão de Vilas Bôas - Secretária

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000

Email: camara_natercia@hotmail.com

Tel: (0XX35) 3456-1582/3456-1672

Site: www.natercia.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



ANEXO I

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA (VALORES E QUANTITATIVOS)

Nível de Função	Quant.	Valor da Gratificação
FC-1	01	R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).
FC-2	02	R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
FC-3	01	R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)
FC-4	04	R\$ 700,00 (Setecentos Reais)

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000

Email: camara_natercia@hotmail.com

Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672

Site: www.natercia.mg.leg.br